



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 26 de maio de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum*, o edital 02/2017-DG que retifica o edital 01/2017 – DG para o processo de ocupação de funções do câmpus Caçador e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Original Assinado

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Presidente do Colegiado do Câmpus.
Câmpus Caçador – IFSC